

Diário Oficial Nº 125, sexta-feira, 29 de junho de 2012

CONSULTA PÚBLICA Nº 27, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

A Secretária do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de fixação de Processo Produtivo Básico - PPB.

Manifestações podem ser encaminhadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, ao e-mail: cgel.ppb@mdic.gov.br

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES

ANEXO

PROPOSTA Nº 028/12 - FIXAÇÃO DE PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA BENS COM COMERCIALIZAÇÃO RESTRITA À ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUFRAMA

OBS: A consulta está em formato de Portaria.

Art. 1º Estabelecer que o cumprimento dos Processos Produtivos Básicos, dos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, constantes no Anexo desta Portaria, fica atendido para fins de aprovação de projetos pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - CAS ou pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, nos casos explicitamente previstos em delegação feita pelo CAS, quando comercializados exclusivamente na região de sua abrangência.

§ 1º Todas as etapas dos Processos Produtivos Básicos deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus.

§ 2º Desde que obedecidos os Processos Produtivos Básicos, as atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, exceto uma delas, que não poderá ser terceirizada.

§ 3º Os Processos Produtivos Básicos a que se refere este artigo devem ser estabelecidos por meio de Portarias da Suframa.

Art. 2º A Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA poderá incluir novos produtos no Anexo desta Portaria Interministerial, desde que com a devida anuência do Grupo Técnico Interministerial de Análise de Processos Produtivos Básicos, estabelecido pela Portaria Interministerial n.º 170, de 4 de agosto de 2010, por meio de ofício assinado pelo Coordenador do Grupo Técnico.

ANEXO

PRODUTO	NCM
Massas alimentícias não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, contendo ovos.	1902.11.00
Outras massas alimentícias não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, não contendo ovos.	1902.19.00
Massas alimentícias recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)	1902.20.00
Outras massas alimentícias	1902.30.00
Bolachas e biscoitos adicionados de edulcorantes	1905.31.00

Pão denominado knäckebrot	1905.10.00
Pão de especiarias	1905.20
Panetone	1905.20.10
Outros pães de especiarias	1905.20.90
Pão de forma	1905.90.10
Outros, exceto pão do tipo comum.	1905.90.90
Contêineres - Módulos Habitacionais	8609.00.00
Estêncil para máquinas automáticas para aplicação de solda em pasta em placas de circuito impresso	8479.90.90